



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.480 DE 07 DE JULHO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 150.000,00**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024. .

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária,

FONTE 1754 - R\$ 150,000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$	150.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e será contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 – Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 – Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 – Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 – Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.52.0.0.000 – Operação de Crédito Internas para Programas de Saneamento

2112.52.0.1.000 – Operação de Crédito para Programas de Saneamento - Principal

2112.52.0.1.002 – Operação de Crédito CEF FINISA contrato 06208882-03

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 07 de julho de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal